

Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Portaria nº 301/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210301

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2021-002 PECM

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS /PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O(a) Sr(a)DORICO BUSS JUNIOR, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, como CONTRATANTE e AUTO POSTO HALEN EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) LIDIANE LOPES DA SILVA, CPF n° 705.696.142-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 - III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais



Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 04 de Outubro de 2021

DORICO BUSS JUNIOR
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GESTOR(A) DO CONTRATO
